

PORTARIA N° 022/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia, relativos à segunda parcela do exercício 2021, foram concedidos para o período de 07/02 a 08/03/2022, conforme Portaria n° 299/2021/MPC/PA, de 17/12/2021;

CONSIDERANDO o Memorando eletrônico n° 03/2022, de 03/02/2022, pelo qual a referida Procuradora de Contas, por motivo de força maior, solicita a suspensão do gozo de férias concedido, ficando para ser usufruído oportunamente (Protocolo PAE n° 2022/141886).

R E S O L V E :

Suspender o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas **DEÍLA BARBOSA MAIA**, relativos à segunda parcela do exercício 2021, concedidos para o período de 07/02 a 08/03/2022, conforme Portaria n° 299/2021/MPC/PA, de 17/12/2021, ficando para ser usufruído em momento oportuno.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Brunno Aranha e Maranhão	1ª Defensoria Pública Criminal de Capanema e acumulação com a 2ª Defensoria Pública Criminal de Capanema e acumulação com a Defensoria Pública de Nova Timboteua	20% do vencimento-base, nos termos dos artigos 4º e 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

Art. 9º Alterar, com efeitos a contar de 26.02.2022, a designação/acumulação da Defensoria Pública da MAYANA BARROS JORGE JOÃO na tabela VI constante no Anexo II (MEMBROS EM ATUAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO), para que passe a constar da seguinte forma:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Mayana Barros Jorge João	2ª Defensoria Pública Cível de Capanema e acumulação com a 3ª Defensoria Pública Cível/Infância de Capanema (dividida) e acumulação da 3ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Bragança	15% do vencimento-base, nos termos dos artigos 4º e 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

Art. 10. Alterar, com efeitos a contar de 26.01.2022, a designação/acumulação do Defensor Público LEONARDO CABRAL JACINTO na tabela I constante no Anexo II (MEMBROS EM ATUAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO), para que passe a constar da seguinte forma:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Leonardo Cabral Jacinto	1ª Defensoria Pública Criminal de Castanhal e acumulação com a 2ª Defensoria Pública Criminal de Castanhal (dividida) e acumulação com a Defensoria Pública de Santo Antônio do Tauá	15% do vencimento-base, nos termos dos artigos 4º e 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 758823

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 025/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Procuradoria da União no Estado do Pará, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pará// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do instrumento em mais 24 meses.// Vigência do Aditivo: início em 24/06/2021 e término em 26/06/2023.// Data da assinatura: 26/06/2021// Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 758784

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº. 003553/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO. Tipo: Menor preço. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 09/02/2022 às 10h00min, Recebimento das Propostas até: 21/02/2022 às 09h29min. Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 09h30min. Início da Disputa: 21/02/2022 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Franciso das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 758822

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 37.974, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº005/2022 – SECEX, e protocolizado sob o Expediente nº 002132/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ADRIANO CESAR EVERTON MACHADO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101069, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário de Controle Externo, durante o impedimento do titular, CARLOS EDILSON MELO RESQUE no período de 08 a 22-02-2022. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 758607

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

CIENTE: _____

PORTARIA Nº 022/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas Deila Barbosa Maia, relativos à segunda parcela do exercício 2021, foram concedidos para o período de 07/02 a 08/03/2022, conforme PORTARIA nº 299/2021/MPC/PA, de 17/12/2021;

CONSIDERANDO o Memorando eletrônico nº 03/2022, de 03/02/2022, pelo qual a referida Procuradora de Contas, por motivo de força maior, solicita a suspensão do gozo de férias concedido, ficando para ser usufruído oportunamente (Protocolo PAE nº 2022/141886).

RESOLVE:

Suspender o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas DÉILA BARBOSA MAIA, relativos à segunda parcela do exercício 2021, concedidos para o período de 07/02 a 08/03/2022, conforme PORTARIA nº 299/2021/MPC/PA, de 17/12/2021, ficando para ser usufruído em momento oportuno.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 758344